



APOIO ao projeto de Lei nº 1.889/2023, do Deputado Helio Lopes (PL-RJ), que garante aos idosos e analfabetos que pelo menos 10% (dez por cento) do total de atendimentos à distância seja realizado no formato presencial, em estabelecimentos públicos e privados.

À mesma proporção em que aumenta a média de idade da população em todo o planeta, também aumenta o uso cotidiano da tecnologia. A relação entre os idosos e os aparelhos eletrônicos, no entanto, nem sempre é das mais amistosas. No Brasil, grande parte da população idosa não vivenciou a curva de ascensão da tecnologia.

Enquanto as crianças já nascem “conectadas” e se utilizam dos meios tecnológicos com naturalidade, para os idosos é necessário adaptação e aprendizado. Toda facilidade trazida pelos agendamentos, consultas e outras prestações de serviço *on line*, torna-se um transtorno para essa parcela da população.

Nesse sentido, o projeto de Lei nº 1.889/2023, que tramita na Câmara dos Deputados, é de grande importância, relevância e extremamente necessário pois também abarca milhões de brasileiros em situação de analfabetismo, que não possuem, infelizmente, o necessário discernimento, além de não ter a destreza e os conhecimentos adequados para ter o fácil acesso às novas tecnologias, que lhes permitiriam ter o apoio e as facilidades do atendimento remoto ou virtual que é disponibilizado por meio de páginas eletrônicas ou aplicativos de órgãos públicos e privados.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao projeto de Lei nº 1.889/2023, de autoria do Deputado Helio Lopes (PL-RJ), que garante aos idosos e analfabetos que pelo menos 10% (dez por cento) do total de atendimentos à distância seja realizado no formato presencial, em estabelecimentos públicos e privados. Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2023.

MADSON HENRIQUE